Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



# Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga - S.C.

**Registro Geral - Oficial - OLINDINA MENEGHEL BETTIOL** OFICIAL

## Livro N. 2 - Matrícula N. 11.018 Fls. 01 Ano 1986

03 de outubro de 1986

IMÓVEL:- Um terreno urbano, situado na cidade de Morro da Fumaça Distrito e Municipio de igual nome, desta Comarca, à Rua Rui Barbosa, com a área de 390,00M2 (trezentos e noventa metros quadrados), e as seguintes confrontações:- frente, ao Norte, com a Rua Rui Barbosa (antigamente com uma Rua Projetada); fundos ao Sul,- com Maria Orsi Cechinel de Almeida; um lado ao Leste, com terras do comprador Luiz Antonio Cechinel e outro lado ao Oeste, com ditas de Osvaldo Salvan. Tendo o referido terreno 13,00 metros lineares de frente a fundos por 30,00 ditos em ambos os lados.
PROPRIETÁRIA:-MARIA LINA NASPOLINI,brasileira, solteira, maior,- professora, domiciliada e residente na cidade de Morro da Fumaça CPF. nº 659:032.269-49.
Registro antº:- nº 22.082, fls. 121V. e 122,Livro 3-P- deste Ofício.

R.-01-11.018.-03-10-1986.-Transmitente:-Maria Lina Naspolini.-Adquirente:- LUIZ ANTONIO CECHINEL, brasileiro, industrial, casado com Ivone Teixeira Cechinel, pelo regime da Comunhão Universal - de Bens, anterior a Lei 6.515/77, domiciliado e residente na cidade de Morro da Fumaça, CPF nº 103.434.159-68.-COMPRA E VENDA. Público de 21-08-1986, pelo Escrivão de Paz de Morro da Fumaça,- desta Comarca, Livro nº 67, fls. 137.-Preço de Cz$.3.900,00.-Dou fé.-

R.-02-11.018.-24-01-1991.-Transmitentes:-Luiz Antonio Cechinel e sua mulher Ivone Teixeira Cechinel,ela do lar.-Adquirente:- GLICERIO SALVAN, brasileiro,comerciante, casado com Valdete Guollo Salvan,pelo regime da comunhão universal de bens,na vigência da Lei 6.515/77,domiciliado e residente na cidade de Morro da Fumaça, CPF. nº 378.403.129-34.-COMPRA E VENDA.-Público de 02-01-1991,pelo Escrivão de Paz de Morro da Fumaça,desta Comarca, Livro nº 77, fls. 117.-Preço de Cr$.300.000,00.-Dou fé.

Continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SOLICITADO POR: DANIEL GARCIA - CPF/CNPJ: ***.192.149-** DATA: 16/11/2026 11:22:45

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



Em virtude da informatização dos atos praticados por esta Serventia, a presente matrícula de n. 4098, Livro 2-Registro Geral, continua à fl. 002, na qual serão praticados os atos subsequentes, a partir do AV.3, conforme Ofício-Circular n. 194/2010 da CJG/SC.

Urussanga/SC, 08 de JANEIRO de 2013

Registradora _____ (Belª Elisa Linck)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Continua na próxima ficha

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DANIEL GARCIA - CPF/CNPJ: ***.192.149-** DATA: 16/11/2026 11:22:45

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

# REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE URUSSANGA/SC

Rua Vidal Ramos, 170 - Sala 3
Fone/Fax: (48) 3465-6470

Livro Nº. 2 - Matrícula Nº. 11.018 Fls. 002 Data 20/12/2012

**AV.3-11.018. PACTO ANTENUPCIAL**. Urussanga, 08 de janeiro de 2013. A escritura pública de pacto antenupcial, lavrada na Escrivania de Paz da cidade de Morro da Fumaça/SC, em 11 de outubro de 1983, na folha n. 175, do Livro de Notas n. 55, na qual **GLICÉRIO SALVAN** e sua mulher **VALDETE GUOLLO SALVAN** ajustaram que o regime de bens a vigorar durante o seu casamento seria o da **comunhão universal de bens**, foi registrada no dia 27 de abril de 1999, sob o n. **3.331**, no Livro n. 3-Registro Auxiliar, neste Registro de Imóveis de Urussanga/SC. **Protocolo n. 85.749**, lançado em 23 de novembro de 2012, na folha 12, do Livro n. 1-O-Protocolo. Registradora: _____ (Belª Elisa Linck)

Emolumentos (R$71,30) + Selo Digital (n/a) = R$71,30 (Base de Cálculo: R$0,00).

**AV.4-11.018. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**. Urussanga, 08 de janeiro de 2013. Conforme requerimento de pessoa interessada, datado de 22 de outubro de 2012, instruído com certidão expedida em 25 de outubro de 2012 pelo Município de Morro da Fumaça/SC, procedo a presente para constar que o imóvel está inscrito no cadastro imobiliário municipal sob n. **01.01.036.0031.001**. **Protocolo n. 85.749**, lançado em 23 de novembro de 2012, na folha 12, do Livro n. 1-O-Protocolo. Registradora: _____ (Belª Elisa Linck)

Emolumentos (R$71,30) + Selo Digital (n/a) = R$71,30 (Base de Cálculo: R$0,00).

**AV.5-11.018. SEPARAÇÃO**. Urussanga, 15 de janeiro de 2013. Conforme cópia autenticada da certidão do assento de casamento lavrado sob n. 801, folha 299, do Livro B- 08, da Escrivania de Paz de Morro da Fumaça/SC, os proprietários **GLICÉRIO SALVAN** e **VALDETE GUOLLO SALVAN separaram-se judicialmente** conforme sentença prolatada por Ricardo Machado de Andrade, Juiz de Direito da Comarca de Urussanga, em 30 de julho de 2003, transitado em julgado em 15 de agosto de 2003. **Protocolo n. 86.206**, lançado em 07 de janeiro de 2013, na folha 44, do Livro n. 1-O-Protocolo. Registradora: _____ (Belª Elisa Linck)

Emolumentos (R$75,30) + Selo Digital (CYR06739-2XIZ - R$1,35) = R$76,65 (Base de Cálculo: R$0,00).

**R.6-11.018. PARTILHA - SEPARAÇÃO**. Urussanga, 15 de janeiro de 2013. Conforme mandado expedido em 26 de setembro de 2003, extraído dos autos do processo n. 078.03.002561-0, de separação, que tramitou junto a Vara Única da Comarca de Urussanga/SC, e que está assinado pelo Juiz de Direito da respectiva Vara, Ricardo Machado de Andrade, coube a **totalidade** do imóvel ao cônjuge-virago **VALDETE GUOLLO SALVAN**, brasileira, psicopedagoga, separada judicialmente, CPF nº 657.903.919-15, *residente e domiciliada na cidade de Morro da Fumaça/SC, na Rua Rui Barbosa, nº 161*, Centro. Imóvel avaliado pelas partes em **R$40.000,00** (quarenta mil reais). Avaliação Fiscal: R$40.000,00. **FRJ**. A taxa devida ao FRJ, no valor de R$120,00, calculada à razão de 0,3% sobre R$40.000,00, foi paga em 12 de dezembro de 2012, junto ao Banco do Brasil S.A., conforme *Boleto Bancário n. 0000.50020.0866.5255* (código de autenticação 3.ABC.7AD.C98.519.007) e em 08 de janeiro de 2013, junto ao SICOOB, conforme Boleto Bancário n. 0000.50020.0874.4272 (código de autenticação 307411). Emitida a DOI.

Continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SOLICITADO POR: DANIEL GARCIA - CPF/CNPJ: ***.192.149-** DATA: 16/11/2026 11:22:45

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

# REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE URUSSANGA/SC

Rua Vidal Ramos, 170 - Sala 3
Fone/Fax: (48) 3465-6470

## Livro Nº. 2 - Matrícula Nº. 11.018 Fls.002v Data 15/01/2013

**Protocolo n. 86.206**, lançado em 07 de janeiro de 2013, na folha 44, do Livro n. 1-O-Protocolo. Registradora: _____ (Belª Elisa Linck)
Emolumentos (R$316,62) + Selo Digital (CYR06740-BEB0 - R$1,35) = **R$317,97** (Base de Cálculo: R$40.000,00)

**AV.7-11.018. AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO** (CPC, art. 615-A). Urussanga, 02 de fevereiro de 2016. Conforme requerimento de pessoa interessada, datado de 14 de janeiro de 2016, instruído com certidão expedida em 13 de janeiro de 2016, por Ana Paula Zanette Klippel, Chefe de Cartório da 3ª Vara Cível de Criciúma/SC, procedo a presente para constar, conforme artigo 615-A, do Código de Processo Civil, que no dia 18 de dezembro de 2015 foi distribuída para a 3ª Vara Cível de Criciúma/SC, sob n. 0313945-53.2015.8.24.0020, Execução de Título Extrajudicial movida por **AJS FOMENTO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.535.724/0001-00, contra a proprietária VALDETE GUOLLO SALVAN, CPF nº 657.903.919-15, e outros. Valor da causa: **R$56.973,59**. **Protocolo n. 99.476**, lançado em 15 de janeiro de 2016, na folha 1, do Livro n. 1-V-Protocolo. Registradora: _____ (Belª Elisa Linck)
Emolumentos (R$ 92,20) + Selo Digital (EDD31682-EFFR - R$ 1,70) = **R$ 93,90** (Base de Cálculo: R$0,00).

**R.8-11.018. PENHORA JUDICIAL**. Urussanga, 01 de agosto de 2017. Conforme Certidão expedida em 20 de junho de 2017 por Izolde Gorete Gonçalves Pacheco, Chefe de Cartório, em cumprimento de decisão exarada por Alessandra Meneghetti, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Criciúma/SC, nos autos do processo n. 0313945-53.2015.8.24.0020, de Execução de Título Extrajudicial, movido por **AJS FOMENTO COMERCIAL LTDA**, contra a proprietária VALDETE GUOLLO SALVAN e outros, a **totalidade** do imóvel foi **penhorada** para garantir o pagamento de dívida no valor de **R$56.973,59**, devida ao autor da ação. **Protocolo n. 105.381**, lançado em 12 de julho de 2017, na folha 66, do Livro n. 1-Z-Protocolo. Registradora: _____ (Belª Elisa Linck)
Emolumentos (R$148,92) + Selo Digital (ETD51959-XS14 - R$1,85) = **R$150,77** (Base de Cálculo: R$56.973,59).

**R.9-11.018. PENHORA JUDICIAL**. Urussanga, 16 de março de 2018. Conforme auto de penhora expedido por Viviane Michels, Oficial de Justiça Avaliadora Federal, em 29 de janeiro de 2018, nos autos da RTOrd 0001316-59.2015.5.12.0003, que tramita na 1ª Vara do Trabalho de Criciúma/SC, movida por **ARCANGELO CALEGARI PADILHA**, CPF n. 049.506.019-46, contra a proprietária VALDETE GUOLLO SALVAN, a **totalidade** do imóvel foi **penhorada** para garantir o pagamento de dívida no valor de **R$50.000,00**, devida ao autor da ação. **Protocolo n. 107.699**, lançado em 5 de março de 2018, na folha 16, do Livro n. 1-AB-Protocolo. Registradora: _____ (Belª Elisa Linck)
Emolumentos (GRATUITO) + Selo Digital (EVF90630-8UDK - GRATUITO) = **GRATUITO** (Base de Cálculo: R$25.000,00).- Isento de emolumentos conforme artigo 98, §1º, IX do CPC (gratuidade da justiça).

*Continua na próxima ficha*

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DANIEL GARCIA - CPF/CNPJ: ***.192.149-** DATA: 16/11/2026 11:22:45

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

# REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE URUSSANGA/SC

Rua Minerasil, 51 - Centro
Fone/Fax: (48) 3465-6470

## Livro Nº. 2 - Matrícula Nº. 11.018 Fls. 003 Data 18/01/2022



**AV.10-11.018. INDISPONIBILIDADE**. Urussanga, 18 de janeiro de 2022. Conforme ordem recebida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 05 de março de 2018, nos autos do processo n. 50092562420154047204, que tramita junto a 4ª Vara Federal de Criciúma/SC, movida por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, foi determinada a indisponibilidade de bens de **VALDETE GUOLLO SALVAN**, CPF n. 657.903.919-15. **Protocolo n. 107.706**, lançado em 6 de março de 2018, na folha 18, do Livro n. 1-AB-Protocolo.Escrevente autorizada: Bruna Casagrande (Bruna Casagrande)
Emolumentos (R$100,00) + Selo Digital (GIW21788-AG3N - R$3,11) = **R$103,11** (Base de Cálculo: R$0,00).

**AV.11-11.018. PENHORA JUDICIAL**. Urussanga, 18 de janeiro de 2022. Conforme auto de penhora expedido em 11 de outubro de 2019 por Leonardo dos Santos Lopes, Oficial de Justiça Avaliador Federal, em cumprimento de mandado de penhora, expedido por Sinara Brasil Patel, Diretora de Secretária Substituta da 4ª Vara do Trabalho de Criciúma, em 25 de julho de 2019, em cumprimento de despacho exarado por Glaucio Guagliariello, Juiz de Direito do Trabalho da mesma Vara, nos autos do processo n. 0003840-04.2014.5.12.0055, movido por RAFAEL FELISBERTO FERREIRA, contra a proprietária VALDETE GUOLLO SALVAN, a **totalidade** do imóvel foi **penhorada** para garantir o pagamento de dívida no valor de **R$3.408.012,32 (três milhões, quatrocentos e oito mil, doze reais e trinta e dois centavos)**, devida ao autor da ação. **Protocolo n. 113.854**, lançado em 11 de outubro de 2019, na folha 113, do Livro n. 1-AF-Protocolo. Escrevente autorizada: Bruna Casagrande (Bruna Casagrande)
Emolumentos (R$593,30) + Selo Digital (GIW21789-YFXX - R$3,11) = **R$596,41** (Base de Cálculo: R$1.704.006,16).

**AV.12-11.018. INDISPONIBILIDADE**. Urussanga, 18 de janeiro de 2022. Conforme ordem recebida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 23 de outubro de 2019, nos autos do processo n. 50051638120164047204, que tramita junto a 4ª Vara Federal de Criciúma/SC, movida por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, foi determinada a indisponibilidade de bens de **VALDETE GUOLLO SALVAN**, CPF n. 657.903.919-15. **Protocolo n. 113.967**, lançado em 24 de outubro de 2019, na folha 132, do Livro n. 1-AF-Protocolo. Escrevente autorizada: Bruna Casagrande (Bruna Casagrande)
Emolumentos (R$100,00) + Selo Digital (GIW21790-C75H - R$3,11) = **R$103,11** (Base de Cálculo: R$0,00).

**AV.13-11.018. INDISPONIBILIDADE**. Urussanga, 18 de janeiro de 2022. Conforme ordem recebida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 30 de novembro de 2020, nos autos do processo n. 00035394420145120027, que tramita junto a 2ª Vara do Trabalho de Criciúma/SC, movida por ANDERSON DALMOLIN FERNANDES, foi determinada a indisponibilidade de bens de **VALDETE GUOLLO SALVAN**, CPF n. 657.903.919-15. **Protocolo n. 117.602**, lançado em 30 de novembro de 2020, na folha 166, do Livro n. 1-AI-Protocolo. Escrevente autorizada: Bruna Casagrande (Bruna Casagrande)
Emolumentos (R$100,00) + Selo Digital (GIW21791-WS8E - R$3,11) = **R$103,11** (Base de Cálculo: R$0,00).

*Continua no verso*

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via ONR
ri digital

SOLICITADO POR: DANIEL GARCIA - CPF/CNPJ: ***.192.149-** DATA: 16/11/2026 11:22:45

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

# REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE URUSSANGA/SC

Rua Minerasil, 51, Centro
Fone/Fax: (48) 3465-6470

Livro Nº. 2 - Matrícula Nº. **11.018** Fls.003v Data 19/12/2022

Continuação da matrícula nº 11.018

**AV.14-11.018**. **INDISPONIBILIDADE**. Urussanga, 19 de dezembro de 2022. Conforme ordem recebida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 05 de dezembro de 2022, nos autos do processo n. 0002796-13.2015.5.12.0055, que tramita junto a 4ª Vara do Trabalho de Criciúma/SC, movida por SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CRICIÚMA, foi determinada a indisponibilidade de bens de **VALDETE GUOLLO SALVAN**, CPF n. 657.903.919-15. **Protocolo n. 126.003**, lançado em 5 de dezembro de 2022, na folha 66, do Livro n. 1-AQ-Protocolo. Substituta Legal: _____ (Cátia Linck)

Emolumentos (GRATUITO) + Selo Digital (GOQ61383-MECN - GRATUITO) = **GRATUITO** (Base de Cálculo: R$0,00).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DANIEL GARCIA - CPF/CNPJ: ***.192.149-** DATA: 16/11/2026 11:22:45